



**RESOLUÇÃO Nº 032/CMAS/2025**

Dispõe sobre a aprovação de troca de objeto de Emenda Parlamentar, de programações nº 420930020250001 e nº 420930020250002, destinadas a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – GND-4.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do município de Lages, em Reunião de sua Mesa Diretora realizada no dia 26 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar nº 413/2013; e

**CONSIDERANDO:**

1. Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
2. Considerando a Resolução do CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;
3. Considerando a Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;
4. Considerando a Resolução do CNAS nº109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais
5. Considerando o Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;
6. Considerando o Guia de Emendas Parlamentares 2025, que orienta parlamentares na destinação de recursos para projetos e programas específicos, contribuindo para o fortalecimento da Política Nacional de Assistência Social, por meio da estruturação da rede de serviços do SUAS;
7. Considerando o Ofício nº 531/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, que apresenta o saldo residual existente das Emendas Parlamentares das programações citadas, e descreve a demanda do Serviço da Diretoria de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para Crianças e Adolescentes do Município, justificando a troca de objeto e as indicações para análise e deliberação deste Conselho.





Conselho Municipal de Assistência Social  
Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar *ad referendum* a troca de objeto de Emenda Parlamentar, de programações nº 420930020250001 e nº 420930020250002, destinadas a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – GND-4, no valor total de R\$ 508.175,38 (Quinhentos e 8 mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 26 de novembro de 2025.

José Amarildo Farias

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

